



LEI Nº 2.317 de 10 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pessoas com Doenças Autoimunes e Crônicas de Casimiro de Abreu - APOIMUNE-CA.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pessoas com Doenças Autoimunes e Crônicas de Casimiro de Abreu - APOIMUNE-CA, fundada em 22 de junho de 2022, localizada na Rua Franklin José dos Santos, nº 205, na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Ficam assegurados à referida Associação todos os benefícios e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO